

Proc. Administrativo 8- 5.762/2025

De: Carolina F. - SCLC-DISLIC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 21/10/2025 às 11:21:41

Setores envolvidos:

GP, SCLC, SCLC-CP, SCLC-AJUR, SCLC-DISLIC

REQUISIÇÃO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO

Sr. Prefeito!

Considerando o parecer jurídico acima, encaminho **RATIFICAÇÃO** para, em sendo do seu entendimento, promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

—

Carolina Mendes Felten

Consultoria jurídica

Anexos:

DL_166.pdf



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Processo Administrativo nº 312/2025
Dispensa de Licitação nº 166/2025

Após análise da documentação apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, bem como do parecer jurídico, **RATIFICO** a contratação de empresa autorizada para realizar aferição no tacógrafo, para o ônibus utilizado no transporte escolar, mediante Dispensa de Licitação, em favor da empresa G S CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.531.514/0001-73, apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 640,09 (seiscentos e quarenta reais com nove centavos), com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se
Cumpra-se

Triunfo, 21 de outubro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C53-9C75-3480-37FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 21/10/2025 15:28:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/4C53-9C75-3480-37FD>